

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Órgão Interessado:	Prefeitura Municipal de Combinado/TO
Órgãos Participantes:	Fundo Municipal de Educação de Combinado/TO
Modalidade:	Pregão Eletrônico sob o Regime de Registro de Preço
Pregão Eletrônico:	013/2024
Processo Administrativo:	798/2024
Tipo da Contratação:	Maior Desconto POR LOTE
Modo de Disputa:	Aberto
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.255.043/0001-77, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins, por intermédio do Pregoeiro e Comissão, torna-se público para conhecimento dos interessados que fara realizar, licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

1.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.3. Compõem a este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos independentes de transcrição.

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo III - Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;

Anexo IV - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo V - Declaração de microempreendedor, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;

Anexo XI - Minuta do contrato.

2. DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO

2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas, por escrito, pelo **PREGOEIRO**, mediante requerimento dos interessados apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema, através do site (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para a abertura da seção pública.

2.2. Até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, devendo ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** via sistema, por

meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página (www.portaldecompraspublicas.com.br) no link “PROCESSOS” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “ADESÃO”, para participar.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES

3.1. As propostas comerciais serão recebidas a partir das **08:h00m** do dia **06/11/2024** até as **08h00m** do dia **18/11/2024**, por meio do endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se encontra o link “REGISTRO DE PROPOSTA”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

3.2. As propostas serão abertas às **08h30m** do dia **19/11/2024** (horário de Brasília).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.portaldecompraspublicas.com.br) que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através do sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **CREDENCIAMENTO REGULAR** no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto n.º 8.538/15.

5.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5.7. Não poderão disputar esta licitação.

- a) Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexos);
- b) Os licitantes que se enquadram no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- c) Os atentes públicos de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termo da [§ 1º do Art. 9 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, suspensas da participação em licitações, que se encontrem sob processo de falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- e) Empresas que não apresentarem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.8. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme **ANEXO IV**.

5.10. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.11. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme **ANEXO II**.

5.12. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminham, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Na proposta, as licitantes deverão informar o valor total do item, que deverá incluir todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto.

6.1.2. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Publica (www.portaldecompraspublicas.com.br), até o prazo estabelecido em Edital, sem o envio prévio de qualquer anexo.

6.1.3. Poderão ser informadas observações adicionais sobre a proposta em campo específico.

6.2. A licitante poderá apresentar proposta para todos os itens ou apenas para um item que for de sua conveniência, mas deverá cotar o material especificado e na quantidade solicitada em sua totalidade, sob pena de desclassificação da proposta relativa àquele item.

6.3. O prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços;

6.4. Até a data e horário limites informados neste Edital, os licitantes poderão substituir suas propostas, após esta data não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

6.6. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.6.1. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.9. A capacidade de upload do sistema é de 15MB, assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para envio via sistema.

6.10. A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo Edital.

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.17. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.20. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.21. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Razão social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b) Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$X, XX), apurados à data de sua apresentação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- f) Marca/Fabricante;
- g) Forma de pagamento;
- h) Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;
- i) Dados da pessoa competente para assinar a ARP/Contrato;
- j) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O **PREGOEIRO** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **PREGOEIRO** e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Nota Explicativa - Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme Art. 31, Parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

8.10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA ETAPA COMPETITIVA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

- a) A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.
- b) Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- c) O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- d) Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dez (10) segundos e o intervalo entre lances inferiores à menor oferta, não poderá ser inferior a dez (10) segundos.
- e) Os lances enviados em desacordo com o subitem letra “d”, serão descartados automaticamente pelo sistema.

9.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.4. Facultativamente, o **PREGOEIRO** poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.5. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá o licitante detentor da proposta com o menor preço, enviar imediatamente, via e-mail, a documentação de habilitação abaixo citada devidamente autenticada e assinadas, caso não seja possível o envio por e-mail, a empresa deverá enviar via correios com documentos originais ou cópia autenticada em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento da fase de lances. Nesta mesma ocasião, também deverá ser remetida a proposta de preço consolidada, com suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, conforme definido neste edital e seus anexos.

10.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.3. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no

prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.7.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.8. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9.2. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.10. Após a negociação do preço, o **PREGOEIRO** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. É facultado o **PREGOEIRO** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no

chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **PREGOEIRO**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **PREGOEIRO**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Se a proposta apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o **PREGOEIRO** analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão, informando no “CHAT” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1. Também nas hipóteses em que o **PREGOEIRO** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação dos licitantes, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Municipal de Sanções;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

12.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nato-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.16. Ressalvado o disposto no **ITEM 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br).
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante; Cédula de identidade do procurador e preposto (se for o caso).

13.2. Da Qualificação econômico-financeira, conforme disposto no Art. 69, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- a) **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, relativos aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.
- b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status “**AUTENTICADO**” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, “**SIMPLES**”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente**; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, **devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.
- d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do **registro/autenticação na Junta Comercial**, reservando-se à CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.
- f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, **devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- g) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Nota Explicativa - A previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: “Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.”

- h) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.
- i) Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade – **Certidão de Regularidade Profissional (CRP)** do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.
- j) **Certidão Negativa de Falência** ou **Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.3. Para fins de habilitação relativo à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito **Estadual**;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site (www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (**BIC, FIC, FAC ou equivalente**).
- h) Alvará de Funcionamento da Sede da Licitante.

13.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito negativo.

13.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3.4. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações acima do art.49 inc.3º do Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

13.3.5. A simples participação das licitantes neste certame implica em declaração, por parte da licitante, de pleno conhecimento dos elementos e aceitação de todas as condições constantes deste Edital e Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da execução do objeto, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

13.4. Juntamente como os documentos de habilitação, os licitantes interessados deverão apresentar as seguintes

declarações, sob pena de desabilitação do não atendimento do solicitado.

- a) **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- b) **Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- c) **Declaração do próprio licitante** que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, § 1º da Lei 14.133/21. (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

13.5. Para fins de habilitação relativo à Qualificação Técnica, o licitante detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

13.5.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

14. DO JULGAMENTO

14.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, seus anexos e a Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que ofertar o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

14.2. Das microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

14.3. Da opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela lei complementar nº 123/2006 e alterações.

14.3.1. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar Termo de Opção conforme modelo **Anexo V**, acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

- a) Não poderão solicitar o tratamento diferenciado as empresas que exerçam entre suas atividades aquelas definidas no art. 17 e seus incisos.

14.3.2. Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso desde que:

- a) No caso de microempresa individual, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- b) No caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e os resultados nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- e) As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano calendário anterior não ultrapassou os limites previstos no art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações;
- f) No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa individual ou a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (§ 2º do art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações);
- g) Para fins de determinação da receita bruta auferida, poderá ser considerado o regime de competência ou de caixa, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SRF nº. 608, de 09 de janeiro de 2006);
- h) Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC nº. 123/2006 e alterações empresas:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº. 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC Nº. 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;
 - V. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe de capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimento e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - IX. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - X. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

14.3.3. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações).

14.3.4. A documentação comprobatória de que se enquadram no tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ou seja, através da verificação de que é optante pelo Simples Nacional, bem como a apresentação do balanço patrimonial para verificação do possível atendimento ao

estabelecido na Lei Complementar em tela, verificando o atendimento aos requisitos legais de receita bruta (art. 3º, I e II) e a não incidência.

14.3.5. Na licitação de participação ampla, após declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o próprio sistema informará aos licitantes presentes à sessão caso haja a situação de empate, e, será concedido o prazo legal de 5 (cinco) minutos para que a(s) empresa(s) MEI/ME/EPP se manifestem e apresentem um lance único que seja inferior ao menor lance ofertado até então pela arrematante não MEI/ME/EPP.

14.3.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço POR LOTE, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate.

14.3.7. Para a montante com Participação Ampla, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance ofertado pela licitante não MEI/ME/EPP.

14.3.8. Após o encerramento da fase de lances, verificada a situação de empate a que se refere os subitens 14.1.5 a 14.1.7 deste edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta com preço inferior à proposta até então arrematante, podendo apresentá-la no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão desse direito.

14.3.9. Conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica(m) reservado(s) item(ns)/lote(s) destinado exclusivamente às microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

14.3.10. Conforme instituído no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do objeto de cada item(ns)/lote(s) ali enquadrado, onde está assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.3.11. Para a Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte.

14.3.12. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Ampla, a contratação final deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa em qualquer das cotas.

14.3.13. Este certame licitatório cumpre às exigências da Lei Complementar nº 123/2006 e, as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao **PREGOEIRO** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa - no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes,

à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e forma disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio e exclusivamente via sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, o prazo recursal de **03 (três) dias** úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses.

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. o adjudicatário terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

18.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas [Art.](#)

[155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.](#)

19.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.](#)

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), o pedido até **03 (três) dias** úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

20.2. Caberá o **PREGOEIRO**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias** úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O sistema gerará automaticamente a Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Combinado/TO.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12 O referido edital de licitação estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.combinado.to.gov.br ou na sede da Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Combinado, sediado na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

22. DO FORO



CNPJ:33.255.043/0001-77 ADM: 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Combinado/TO, 05 de novembro de 2024.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação para Aquisição de Bens e Contratos e Serviços
(Conforme a Lei Federal nº 14.133/21)

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Combinado/TO.

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Educação de Combinado/TO.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência.

1.2 A aludida aquisição visa atender as demandas e as necessidades da Prefeitura Municipal de Combinado/TO e demais secretarias e fundos municipais vinculados, nos termos de Instrumento Convocatório.

1.3 A presente aquisição e o certame obedecem ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa que serão realizados com base no critério de maior desconto sob item, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor percentual de desconto.

1.4 O prazo de vigência da referida contratação, será de até **12 (doze) meses** contado a partir da assinatura do Instrumento Contratual ou do esgotamento do quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE**, assim, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.

1.5 Os valores estimados para a referida contratação serão realizados pelo Setor de Compras e serviços do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado de acordo com disposto no [§1º, inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

2.1 O presente Termo de Referência tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como atender aos preceitos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pelo Decreto Federal nº 10.204, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 01 de abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2.3 A realização de licitação, como critério de contratação, adota-se o **MAIOR DESCONTO POR LOTE** para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as disposições legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.4 Será verificada a conformidade das cotações classificada quanto a adequação o objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.5 Será considerada para a contratação, a empresa:

- a) Que ofertar proposta com o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação, conforme descrito acima.

2.6 No caso deste procedimento de contratação, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço realizada em mercado, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Prefeitura Municipal de Combinado - TO busca contratar empresa especializada para o futuro, parcelado e eventual fornecimento de peças automotivas para sua frota de veículos. Esta contratação é essencial para assegurar a manutenção adequada e o funcionamento eficiente dos veículos municipais, cruciais na prestação de diversos serviços públicos, incluindo saúde, educação, obras, administração e assistência social.

3.2. A frota municipal é diversificada, composta por vários tipos e modelos de veículos, cada um requerendo peças específicas para sua manutenção. O desgaste natural e a necessidade de substituição de componentes são fatores nem sempre previsíveis com precisão, justificando a modalidade de fornecimento eventual e parcelado. A presença de um mecânico próprio no quadro de funcionários da Prefeitura reforça a importância de ter acesso rápido e eficiente a peças de qualidade, permitindo que as manutenções sejam realizadas de forma ágil e eficaz.

3.3. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças apresenta múltiplas vantagens. Primeiramente, possibilita a aquisição de peças a preços mais competitivos devido ao volume de compras, promovendo economicidade. Além disso, o fornecimento parcelado permite melhor administração de estoque e recursos financeiros, evitando gastos desnecessários com armazenamento excessivo. A qualidade das peças é assegurada, uma vez que empresas especializadas tendem a fornecer produtos compatíveis com as especificações dos fabricantes. Adicionalmente, o fornecedor pode oferecer suporte técnico ao mecânico da Prefeitura em casos de dúvidas sobre especificações ou aplicações de peças específicas.

3.4. O impacto desta contratação nos serviços públicos é substancial. Veículos em bom estado de conservação garantem a prestação ininterrupta de serviços essenciais à população. A utilização de peças adequadas e de qualidade contribui para a segurança dos servidores e dos cidadãos atendidos. A redução do tempo de inatividade dos veículos, aliada à expertise do mecânico próprio, otimiza a prestação de serviços, resultando em maior eficiência da administração pública. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva realizada com peças de qualidade e pelo mecânico da Prefeitura pode prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo custos a longo prazo.

3.5. Considerando o exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Combinado - TO. Esta medida visa garantir a manutenção adequada e ágil dos veículos, a continuidade e qualidade dos serviços públicos, a gestão eficiente dos recursos municipais e o suporte adequado ao trabalho do mecânico próprio da Prefeitura.

3.6. A sinergia entre o fornecimento confiável de peças e a presença de um mecânico qualificado no quadro de funcionários potencializará a eficiência na manutenção da frota, contribuindo significativamente para a excelência na prestação dos serviços públicos à comunidade de Combinado - TO. Esta abordagem integrada assegura não apenas a operacionalidade da frota, mas também otimiza os recursos públicos, garantindo um serviço de qualidade e confiabilidade para os cidadãos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das

informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Os serviços deveram ser prestados conforme especificadas neste Termo de Referência e em conformidade ao especificado no Estudo Técnico Preliminar em anexo aos autos deste Instrumento de convocação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

7.1. Os itens e os quantitativos são os listados na solicitação e são parte integrante deste Instrumento, conforme detalhado abaixo.

7.2. Das quantidades estimadas de cada órgão participantes.

LOTE 01			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CAOMINHÃO VW 17.190 CRM 4X2 ROB PLACA SER 4G58, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAPEMARH)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3	UN	UNIDADE INJETORA
2	3	UN	BICO INJETOR
3	3	UN	REPARO DO BICO
4	3	UN	REPARO DO PORTA INJETOR
5	1	UN	TURBINA
6	4	UN	JOGO DE JUNTA
LOTE 02			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240 E 28 (24.280) PLACA: SNG 5E70 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAPEMARH)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3	UN	UNIDADE INJETORA
2	3	UN	BICO INJETOR
3	3	UN	REPARO DO BICO
4	3	UN	REPARO DO PORTA INJETOR
5	1	UN	TURBINA
6	4	UN	JOGO DE JUNTA
LOTE 03			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RD 406, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UN	KIT REPAROS
2	2	UN	PISTÃO DA BOMBA
3	2	UN	ALAVANCA 132
4	2	UN	VALVULA RETORNO MERCEDES

5	2	UN	EIXO DA ALAVANCA DO REGULADOR
6	3	UN	PORTA VALVULA
7	3	UN	BICOS
8	2	UN	BOMBINHA MANUAL
LOTE 04			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	BOMBA INJETORA
2	4	UN	PORTA INJETOR
LOTE 05			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTO NIVELADORA XCMG GR 1803 BR			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	BOMBA HIDRÁULICA
2	1	UN	PISTÃO HIDRÁULICO
3	1	UN	COMANDO HIDRÁULICO
LOTE 06			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADERIA XCMG LW 300 KV CHASSI XOGO300VVMPB01059K			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	PISTÃO DE LEVANTE CARREGADEIRA XCMG
2	1	UN	BOMBA PRINCIPAL CARREGADEIRA XCMG 300 KV
3	1	UN	HIDROSTATICO CARREGADEIRA XCMG
4	1	UN	BOMBA DIREÇÃO CARREGADEIRA XCMG
LOTE 07			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADERIA XCMG LW 300 KV CHASSI XUGO300VJMPB01821K			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	PISTÃO DE LEVANTE CARREGADEIRA XCMG
2	1	UN	BOMBA PRINCIPAL CARREGADEIRA XCMG 300 KV
3	1	UN	HIDROSTATICO CARREGADEIRA XCMG
4	1	UN	BOMBA DIREÇÃO CARREGADEIRA XCMG
LOTE 08			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTNEÇÃO DO ÔNIBUS MODELO 8-160 PLACA: QWC-6B80 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UN	BOMBA DE ALTA PRESSÃO
2	2	UN	BOMBA DE ENGRENAGEM
3	2	UN	VÁLVULA REGULADORA
4	2	UN	KIT REPAROS
LOTE 09			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MODELO VOLARE PLACA: MVZ-8602, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO

1	4	UN	ELEMENTO
2	3	UN	KIT REPAROS
3	4	UN	VÁLVULA
4	2	UN	CABEÇOTE
5	4	UN	ANEL
6	8	UN	BICO INJETOR

LOTE 10

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS MODELO 15-190, PLACA: OLL-1677 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	PC	BOMBA ENGRENAGEM
2	2	PC	KIT DE PEÇAS
3	1	PC	VÁLVULA
4	1	PC	UNIDADE DOSADORA
5	1	PC	EIXO
6	2	PC	MAGNÉTICO
7	2	PC	BICO INJETOR
8	2	PC	VÁLVULA DO INJETOR

LOTE 11

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS MODELO 15-190, PLACA: OLL-1687 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	PC	BOMBA ENGRENAGEM
2	2	PC	KIT DE PEÇAS
3	1	PC	VÁLVULA
4		PC	UNIDADE DOSADORA
5	1	PC	EIXO
6	2	PC	MAGNÉTICO
7	2	PC	BICO INJETOR
8	2	PC	VÁLVULA DO INJETOR

LOTE 12

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UN	JOGO DE JUNTA
2	2	UN	EIXO
3	2	UN	VALVULA DOSIFICADORA
4	2	UN	ANEL
5	2	UN	PALHETA
6	2	UN	PLACA FINAL
7	2	UN	BICO INJETORA
8	2	UN	ANEL DE RESALTO
9	2	UN	KIT SAPATA E ROLETE

10	2	UN	CABEÇOTE
11	2	UN	TURBINA

7.2.1. Os quantitativos apresentados no demonstrativo acima são estimativas preliminares e **NÃO IMPLICAM EM QUALQUER OBRIGAÇÃO FUTURA** por parte da Prefeitura Municipal de Combinado/TO ou dos demais órgãos participantes. Tais estimativas visam apenas fornecer uma base para a avaliação das necessidades.

7.2.2. Conforme o critério de contratação adotado, que é o de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, o valor estimado no demonstrativo será utilizado como **PARÂMETRO MÍNIMO PARA O DESCONTO** a ser aplicado sobre cada lote. Isso significa que as propostas deverão oferecer, no mínimo, o desconto estimado, garantindo assim a vantagem econômica para a Administração.

7.3. O valor estimado para a referida aquisição será realizado pelo Setor de Compras e Serviços do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado, em conformidade com as disposições do Art. 23, da Lei 14.133/21.

7.4. Cada orçamento deve possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, e atender a todos as exigências do termo de referência para que seja atestado a sua validade. Em caso de silêncio, entenda-se a aceitação tácita de todos os termos pelo respectivo fornecedor/prestador de serviço.

7.5. Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em Edital, conforme o [inciso XIII, do Art. 6, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.6. Os veículos constantes da frota da Prefeitura Municipal de Combinado – TO e dos demais órgãos participantes, bem como as suas características, são os listados abaixo.

7.6.1. Da relação dos veículos pertencentes ao Município de Combinado/TO.

PREFEITURA MUNICIPAL							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
ALLION	TOYOTA	2007/2007	VERMELHO	CEL-673	ZRT2603010847	PRÓPRIO	GASOLINA
TORO ENDURENCE 1.8 AT	FIAT	2021/2022	BRANCA	RSB4G10	9882261RGNKD97170	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
CAMINHÃO	MERCEDES ATRON 27.29	2010/2010	BRANCA	OLM-2073	9BM693388EB947984	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR C7 120K	2013/2013	AMARELA	N/T	CATO120KCJAP01929	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
RETROESCAVADEIRA	RANDOM ADVANCED 406	2009/2010	AMARELA	N/T	CA03120266	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
RETROESCAVADEIRA	XCMG	2017	AMARELA	N/T		PRÓPRIO	DIESEL 5-10
TRATOR DE PNEU	NEW HOLLAND 7630	2015/2015	AZUL	N/T	L0194871	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
TRATOR DE PNEU	NEW HOLLAND TT-4030	2010/2010	AZUL	N/T	HCCZ40301DC615744	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON 42.90	2017/2017	VERMELHO	N/T	4090480410	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
TRATOR DE PNEU	JHON DERRE 5075 E	2018/2018	VERDE	N/T		PRÓPRIO	DIESEL 5-500
UNO MILLE	1.0	2006/2006	BRANCA	MWE-4058	9BD15822764852383	PRÓPRIO	GASOLINA
TRATOR DE PNEU	L5- U80	2021/2021	AZUL		2494023522	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
PÁ MECÂNICA	XCMG/ LW300KV	2021	AMARELA		XUGO300VJMPB01821K	PRÓPRIO	DIESEL 5-10

CNPJ:33.255.043/0001-77 ADM.: 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÁ MECÂNICA	XCMG/ LW300KV	2021	AMAREL A		XUGO300VV MPB01059K	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ROÇADEIRA DE GRAMA	TRAPP MC650		VERDE			PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOR BOMBA DÁGUA	BRANCO B4C7716		VERMEL HO			PRÓPRIO	GASOLINA
ROÇADEIRA	STIHL		VERMEL HO			PRÓPRIO	GASOLINA
ROÇADEIRA	STIHL		VERMEL HO			PRÓPRIO	GASOLINA
MOTONIVELADORA	XCMG	2022/2022	AMAREL A	N/T	GR1803BR	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
CAMINHÃO 17.190	VOLKSVAGEM	2022/2023	BRANCA	RSE4G58	9536E8230PR O13043	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
CAMINHÃO TECTOR 240E28	IVECO	2022/2023	BRANCA	SGNSE70	9EZE2HMHO P8951905	PRÓPRIO	DIESEL S-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
POLO SEDAN	VW/1.6 CONFORTLINE	2013/2013	PRETO	MWM- 3891	9BWDB499N3 CP013067	PRÓPRIO	GASOLINA
POLO SEDAN	VW/1.6 HINGLINE	2011/2012	BRANCA	OLM- 4441	9BWDB49M5 EP004826	PRÓPRIO	GASOLINA
CAMINHÃO	MERCEDES BENS L- 11.14	1989/1989	BRANCA	AAG- 7414	9BM344014K B857189	PRÓPRIO	DIESEL S-500
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXB- 5243	9CDNF41AAJ M230020	PRÓPRIO	GASOLINA
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXC- 0553	9CDNF41AJA M232358	PRÓPRIO	GASOLINA
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXD- 6843	9CDNF41AJA M232314	PRÓPRIO	GASOLINA
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXD- 7433	9CDNF41AJA M231893	PRÓPRIO	GASOLINA
CG-TITAN ES 150	HONDA	2006/2006	VERMEL HA	ANZ-4406	9C2KC08106R 925957	PRÓPRIO	GASOLINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
KOMBI	VW/1.4	2011/2012	BRANCA	MWJ- 4224	9BWMFOX2B P0182	PRÓPRIO	GASOLINA
ÔNIBUS	VOLARE V8 LESE	2011/2012	AMAREL A	MWU- 6503	93PB51GLMC C040838	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	CIT CLASS 70CL7	2012/2013	AMAREL A	MXE- 0935	93ZL68COLD 8441728	RÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD	2012/2013	AMAREL A	OLL-1687	9532E82W5D R307106	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/ MASSA	2010/2010	AMAREL A	MWZ- 8141	9532452R8AR O21614	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD	2012/2013	AMAREL A	OLL-1677	9532E82W2D R306236	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	SCANIA	1986/1986	BRANCA	MWB- 3220	9BSKC4X2B0 3453898	PRÓPRIO	DIESEL S-500
ÔNIBUS	15190	2012/2013	AMAREL A	MWT- 3802	9BWR882W2 R939987	PRÓPRIO	DIESEL S-500
ÔNIBUS	VOLARE A6	2006/2006	BRANCA	MVZ- 8602	93BP38D2M2 M6C017885	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160	2020/2020	AMAREL A	QWE7A2 6	9532M52P41R 033079	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160	2020/2020	AMAREL A	QWE7167	9B32M52P41 R032918	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VOLARE V8 LESE	2013/2013	AMAREL A	OLK-2281	93PR58MLM MDC04630	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160 MINE ESC	2020/2021	AMAREL A	QWD6J40	9532M52PXM R108160	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160 TH O	2021/2021	AMAREL A	QWD7A8 0	9532M52P6M R111847	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160		AMAREL A	QWC6B8 0		PROPRIO	DIESEL S-10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHA55I	PATRIMÔNIO	COMB.
FIAT 5TRADA AMBULÂNCIA	FIAT	2023/2023	BRANCA	R5FSJ20	9BD281A9JP YY35313	PRÓPRIO	GASOLINA
FRONTIER	NISSAN	2013/2013	BRANCA	OLM-3654	94DVCUD40E J817801	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
SAVEIRO ÂMBULANCIA	VW/1.6	2011/2012	BRANCA	MXC-5145	9BWKB45UX CP109525	PRÓPRIO	GASOLINA
SAVEIRO ÂMBULANCIA	VW/ROBUST	2018/2019	BRANCA	PRY-5403	96WKB45U3 KP003433	PRÓPRIO	GASOLINA
SAVEIRO ÂMBULANCIA	VW/ROBUST	2017/2018	BRANCA	QKK-9863	9BWB45U9JP 078832	PRÓPRIO	GASOLINA
VOYAGE	VW/CL MB CONFORTLINE	2017/2018	BRANCA	QKL-3675	9BWDB45U8J T029282	PRÓPRIO	GASOLINA
FIAT TORO	ENDURENCE AT 4*4	2021/2022	BRANCA	RSC4H46	9882261PHNK E06767	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
FOX CONNECT	VW/1.6	2021/2021	BRANCA	RSA9E11	QWABZ7M40 16701	PRÓPRIO	GASOLINA
VOYAGE	VW/MB HINGLINE	2016/2017	PRATA	QKG-2437	9BWDB45U8J T029282	PRÓPRIO	GASOLINA
VAN SPRINTER	MERCEDES BENZ	2020/2021	BRANCA	QWD4C3 7	8AC907855M E187572	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
VERA CRUZ	HYUNDAI	2009/2009	PRETO	EJD-5731	KMHNU81CP 9U078781	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO NXR BROS	HONDA	2012/2013	BRANCA	QKF-7693	20159C2KD08 106R404764	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO XTZ 125	YAMAHA	2004/2004	BRANCA	MVV-2442	9C6KE038040 013301	PRÓPRIO	GASOLINA
CG CARGO 150	HONDA	2010/2010	BRANCA	MWK-8774	9C2JC130A00 8432	PRÓPRIO	GASOLINA
BOMBA MOTORIZADA	STIHL SR420		BRANCA			PRÓPRIO	GASOLINA
BOMBA MOTORIZADA	STIHL SR420		BRANCA			PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOR GERA. DE ENERGIA	MWM					PRÓPRIO	DIESEL S-10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
FIAT TORO	FREEDOM ATG	2021/2021	BRANCA	RSA9C52	98822611BM D90077	PRÓPRIO	GASOLINA

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da demanda do município, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de Ata, conforme o caso. Excepcionalmente, para itens que exijam encomenda especial ou importação, o prazo de entrega será ajustado conforme a previsão específica do fornecedor, considerando o tempo necessário para a obtenção do produto, que será comunicado previamente à administração.

8.2. As peças deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

8.3. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário.

8.5. As peças deveram ser entregues nos locais e horário previamente indicado pela contratante, conforme endereço expresso na Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Combinado/TO, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

8.6. As peças ofertadas deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

8.7. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/contratuais aplicáveis.

8.8. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

8.8.1. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

8.8.2. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito neste Termo de Referência e do respectivo instrumento contratual.

8.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência e da proposta adjudicada.

8.10. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

8.11. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

8.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

8.14. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.15. A **CONTRATADA** deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

8.16. Do prazo de garantia.

8.16.1. Todas as peças serão obrigatoriamente garantidas pela **CONTRATADA** pelo prazo mínimo de **03 (três) meses, ou 10.000 (Dez mil) quilômetros** – o que ocorrer primeiro.

8.16.2. As peças utilizadas em Motor, Caixa de Velocidade e Diferencial a exigência da garantia mínima será de **06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros** – o que ocorrer primeiro.

8.16.3. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, emitir parecer técnico sobre a falha ou defeito nas peças, viabilizando sua devida troca junto ao fornecedor.

8.16.3.1. Após recebimento da peça, realizar a troca sem ônus ao Município. Deverá estar incluída na garantia dos serviços os dados da manutenção realizada e das peças/materiais utilizados.

8.16.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

8.16.5. Os termos de garantias das peças utilizadas nas manutenções, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues para a Prefeitura de Combinado/TO sem qualquer custo

adicional.

5.17. Os serviços de manutenção preventiva básica, constituído de revisão do motor de partida, revisão do alternado, troca de correia do alternador, revisão do sistema de ABS, regulagem eletrônica e scâner, deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, a serem contados da entrada do veículo na oficina.

5.17.1. Para os demais serviços, a CONTRATADA deverá enviar diagnósticos e orçamento em até (12) horas da entrada do veículo na oficina, devendo os serviços ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da autorização do serviço. No caso em que um prazo maior seja necessário para a execução dos serviços, a CONTRATANTE deverá ser previamente informada para que comprove a necessidade e autorize o serviço.

5.18. A prestação dos serviços deverá ser realizada na Cidade de Combinado, em compatibilidade com os Termos de Referência, proposta apresentada pela contratada e Ordem de Serviço.

5.19. A CONTRATANTE poderá recusar todos e quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, da Ordem de Serviço, ou com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, devendo reparar os serviços no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.20. Caso a empresa vencedora não realize a prestação dos serviços solicitados, a mesma será notificada e em caso de reincidência, a empresa poderá sofrer sanções Administrativas.

5.21. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.22. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contados do recebimento provisório, após a verificação dos cumprimentos das exigências contratuais.

5.23. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.24. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. E de obrigação por parte da CONTRATADA:

9.1.1. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, obriga-se a:

- a) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válida as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções

cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- l) Obedecer ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.
- m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.

9.2. E de reponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**:

9.2.1. A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.
- j) Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais postos de abastecimento de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor indicado pelo Prefeitura Municipal de Combinado - TO, conforme portaria indicando fiscal do contrato para a referida contratação, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art.117 da Lei Federal nº

14.133, de 01 de Abril de 2021.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos produtos, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a Prefeitura Municipal de Combinado - TO.

10.4. A Fiscalização exercida por interesse do Prefeitura Municipal de Combinado - TO não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores, conforme o disposto no art.120, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

10.5. A comunicação entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro e planejamento de cada órgão participante em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após ser atestado pelo setor competente da Nota Fiscal/ Fatura apresentada, desde que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

11.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. “XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.” Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

11.3. A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

11.4. Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

11.5. A Diretoria financeira da Prefeitura Municipal de Combinado – TO e dos demais órgãos participantes, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário **ATESTO** da prestação dos produtos pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos produtos conforme o termo de referência.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. Os valores estimados para a referida contratação serão realizados pela Coordenação de Compras e Orçamentos do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo três orçamentos fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado, conforme demonstrativo que será expresso no Mapa de Preço Médio Estimado.

12.2 Cada orçamento deve possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, e atender a todos as exigências do termo de referência para que seja atestado a sua validade. Em caso de silencia, entenda-se a aceitação tácita de todos os termos pelo respectivo fornecedor/prestador de serviço.

12.3. Durante a execução do instrumento contratual, a Administração poderá realizar consultas de mercado periódicas e comparações entre os fornecedores para garantir a competitividade dos preços e a qualidade dos produtos adquiridos.

12.4. A contratação para o fornecimento tem o valor estimado total de **R\$ 191.393,33 (cento e noventa e um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)** para reposição de peças, não podendo ser ultrapassado.

12.5. O valor estimado para a referida aquisição será realizado pelo Setor de Compras e Serviços do órgão solicitante, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos por empresas do ramo, em busca do preço médio praticado no mercado, em conformidade com as disposições do Art. 23, da Lei 14.133/21.

13. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

13.1. O contrato terá a sua vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 105 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que para o órgão ou entidade o serviço seja considerado de natureza contínua.

13.3. O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Oficial do Município de Combinado - TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com o pagamento do contrato correrão à conta dos recursos consignados da Prefeitura Municipal de Combinado – TO e dos demais órgãos participantes, na rubrica indicada nesse Termo de Referência:

Ação: Manutenção da Sec. Mul. De Agr. Pec. M. A. R. Hid.

Fonte: 1.500.0000.000000

Descrição do Recurso: 1.29.20.543.667.2.099

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 2369

Ação: Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

Fonte: 1.500.0000.000000

Descrição do Recurso: 1.16.15.452.512.2.051

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Ficha: 2620 / 2402

Ação: Manutenção do Transporte Escolar Alunos Municipais

Fonte: 1.500.1001.000000

Descrição do Recurso: 14.11.12.361.428.2.031

Elemento de Despesa: 3.3.90.30/19

Ficha: 2321

Ação: Manutenção do Transporte Escolar Alunos Municipais

Fonte: 1.500.1001.000000 / 1.576.0000.000000

Descrição do Recurso: 14.11.12.361.428.2.031

Elemento de Despesa: 3.390.30/39

Ficha: 2319

15. DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive as previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

15.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Combinado - TO poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Legislativo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do **CONTRATANTE**, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** após a respectiva notificação;

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**.

16. DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a III do art. 138, da Lei Federal de nº 14.133/21;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

16.3. Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista a **CONTRATADA**, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, antes da apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase do andamento deste procedimento licitatório, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Prefeitura Municipal de Combinado - TO, anular a futura contratação.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

17.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: cplcombinado2017@gmail.com

18. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta mais vantajosa para a administração pública, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Municipal de Sanções;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

18.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

18.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.8. Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cédula de identidade(s) dos representantes(s) legal(is).

18.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

18.10. Para fins de habilitação relativo à regularidade fiscal e trabalhista, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor; e prova com a Fazenda Pública do Município de Combinado - TO, para os licitantes de outro domicílio;
- e) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- f) CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- h) Alvará de Funcionamento da Sede da Licitante.

18.11. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito negativo.

18.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.13. Para fins de habilitação relativo à qualificação econômico-financeira, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente

(LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

18.14. Qualificação Técnica, conforme [Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

18.14.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado (s) em papel timbrado da emitente, que comprove (m) ter a licitante executado os serviços nas mesmas características e descrições do objeto desta licitação, devendo apresentar contratos de prestação de serviços comprovando o fornecimento do objeto licitado para o devido órgão.

18.14.2. O(s) atestado(s), deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada em cartório, assinado por autoridade ou representante que o expediu, com a devida identificação, e deverão conter a comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características objeto da licitação.

18.15. Deveram ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação sob pena de desclassificação as seguintes declarações:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Não tem vínculo com os servidores público do município de Pedro Afonso bem como não tem grau de parentesco.
- f) Declaração de ciência e concordância dos preços ofertados.
- g) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. DO FORO

19.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, fica eleito o Foro da Comarca de Aurora - TO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Combinado/TO, 05 de novembro de 2024.

Elaborado por;



CNPJ:33.255.043/0001-77 ADM: 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FAUSTA TORRES DA COSTA
Supervisora de Compras

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas;

Gêisa Ribeiro da Costa Madureira
Secretaria de Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente

Jac Souza dos Santos
Secretaria de Mun. de Infraestrutura e Obras

Soraia Moreira dos Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

Processo Administrativo nº 798/2024 PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças automotivas, visando atender às necessidades de manutenção e reparo da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Combinado – TO, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO.

1.1. A gestão eficiente da frota de veículos municipais desempenha um papel fundamental na garantia da prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade. Reconhecendo a importância desse aspecto, a Prefeitura do Município de Combinado, mediante o princípio da transparência e visando à obtenção das melhores condições de custo e qualidade, está promovendo um processo licitatório para a contratação de uma empresa fornecedora de peças para a frota municipal.

1.2. Esta licitação tem como objetivo principal assegurar o abastecimento contínuo de peças automotivas, fundamentais para a manutenção e operacionalidade da nossa frota municipal. Por meio deste processo, buscamos selecionar um fornecedor que atenda aos mais elevados padrões de qualidade, confiabilidade e eficiência, garantindo, assim, a segurança e o bom funcionamento dos veículos que compõem a frota municipal.

1.3. A presente licitação está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a igualdade de oportunidades entre os concorrentes e a melhor utilização dos recursos públicos.

1.4. Ao promover este processo licitatório, a Administração Municipal de Combinado reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços à população, por meio de uma gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A frota de veículos municipais de Combinado - TO desempenha um papel crucial e multifacetado na execução de uma ampla gama de serviços essenciais à comunidade. Desde o transporte de passageiros, incluindo o deslocamento de pacientes para tratamentos médicos e de estudantes para as escolas, até a manutenção da infraestrutura urbana, coleta de resíduos e atendimento às áreas rurais, os veículos leves, médios e vans são indispensáveis para o funcionamento eficiente e contínuo das operações municipais.

2.2. Neste contexto, a garantia da disponibilidade e operacionalidade ininterrupta desses veículos é uma prioridade inegociável da administração municipal. Para atingir este objetivo, é essencial contar com um fornecimento regular, ágil e confiável de peças automotivas de alta qualidade. A variedade da frota, que inclui diferentes marcas e modelos, exige um fornecedor com amplo catálogo e conhecimento técnico aprofundado, capaz de complementar e potencializar o trabalho do mecânico próprio da Prefeitura.

2.3. A contratação de uma empresa especializada na oferta de peças de primeira linha é fundamental para assegurar a manutenção preventiva e corretiva eficaz da frota municipal. Peças de qualidade, aliadas à expertise do mecânico próprio, não apenas garantem a segurança dos veículos e seus ocupantes, mas também prolongam significativamente sua vida útil, reduzindo custos com reparos extensos e substituições frequentes. Isto se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos a longo prazo.

2.4. A presença de um mecânico qualificado no quadro de funcionários da Prefeitura reforça a necessidade de

um fornecedor que possa oferecer suporte técnico na identificação precisa das peças necessárias. Esta parceria entre o mecânico municipal e o fornecedor especializado minimiza erros de especificação, garante a compatibilidade das peças com cada veículo da frota e otimiza o processo de manutenção como um todo.

2.5. A opção pela contratação de uma empresa fornecedora por meio de processo licitatório reafirma o compromisso da administração municipal com os princípios de transparência, isonomia, e eficiência na gestão dos recursos públicos. Este processo não apenas assegura a obtenção do melhor custo-benefício, mas também promove a concorrência saudável entre fornecedores, estimulando a oferta de serviços e produtos de qualidade superior.

2.6. É importante ressaltar que a manutenção adequada da frota municipal, realizada pelo mecânico próprio com peças de qualidade, tem impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos de Combinado. Veículos em bom estado de conservação garantem a continuidade dos serviços públicos, reduzem o tempo de inatividade e, conseqüentemente, melhoram a eficiência no atendimento às demandas da população.

2.7. A contratação também deve prever a capacidade do fornecedor em atender demandas urgentes, considerando a natureza crítica de alguns serviços municipais, como ambulâncias e veículos de resposta a emergências. Um sistema eficiente de entrega e um estoque adequado de peças de alta rotatividade são aspectos cruciais a serem considerados, permitindo que o mecânico da Prefeitura realize reparos e manutenções com rapidez e eficácia.

2.8. É relevante considerar aspectos de sustentabilidade nesta contratação. O fornecedor deve estar alinhado com práticas de responsabilidade ambiental, oferecendo, quando possível, peças que contribuam para a eficiência energética e redução da emissão de poluentes dos veículos. O mecânico da Prefeitura pode desempenhar um papel importante na seleção e aplicação dessas peças mais sustentáveis.

2.9. Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de peças de primeira linha para veículos leves, médios e vans se apresenta não apenas como uma necessidade operacional, mas como um investimento estratégico na qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade de Combinado. Esta ação, em conjunto com a expertise do mecânico próprio, reflete o compromisso da administração municipal com a excelência na gestão pública e o bem-estar de seus cidadãos.

3. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO.

3.1. Esta aquisição está alinhada com as ações do planejamento anual da Prefeitura Municipal de Combinado/TO.

3.2. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

4. DA ÁREA REQUISITANTE.

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Prefeitura Municipal de Combinado com a participação do Fundos Municipal de Educação de Combinado/TO.

5. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Requisitos gerais.

6.1.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em

sua forma **ELETRÔNICA** sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade as disposições legais da Lei 14.133/21.

6.1.2. O prazo de execução do contrato ou de instrumento equivalente será de até **12 (doze) meses** a serem contados da data da sua assinatura.

6.1.3. A prorrogação contratual poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração e deverá ser promovida mediante a celebração do termo aditivo, em conformidade as disposições legais da Lei 14.133/21.

6.1.4. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação contratual, ela deverá manifestar esta posição com antecedência mínima de **3 (três) meses** do término do período de vigência do contrato;

6.1.5. Modalidade de licitação.

6.1.5.1. Em consequência da padronização existente no mercado de tecnologia da informação, modalidade de licitação adotada é o **PREGÃO**, conforme o artigo 6º, XLI da Lei 14.133/21.

6.1.6. Tipo de licitação.

6.1.6.1. O tipo de licitação será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme artigo 33 da Lei 14.133/21.

6.1.6.2. A execução se procederá em regime de empreitada por preço unitário.

6.2. Requisitos legais.

6.2.1. O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica, por maior desconto POR LOTE, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:

- a) Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
- b) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- e) IN nº 1/2010 - SLTI/MPOG: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta;
- f) Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

6.3. Requisitos de sustentabilidade.

6.3.1. A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

6.3.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.3.3. Os itens objetos da contratação pretendida devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo IBAMA, ABNT, INMETRO e etc. compulsoriamente e/ou expresso neste ETP, TR, Edital e anexos.

6.4. Requisitos gerais da Contratação.

6.4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionadas ao objeto e que atendem às condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.4.2. As peças de reposição fornecidas para a manutenção dos veículos serão peças originais. Não serão aceitas pelas usadas, remanufaturadas ou recondicionadas.

6.4.3. A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em veículos leves/médios e de máquinas pesadas.

6.4.4. A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, ferramental e pessoal técnico qualificado para a

execução dos serviços.

6.4.5. A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Combinado/TO poderá solicitar que seja comprovada a origem das peças e componentes utilizados.

6.4.6. Para cada veículo ou máquina pesada que necessitar de manutenção preventiva ou corretiva, a contratante emitirá requisição de peças à contratada/fornecedora listando irregularidades, gerando, em contrapartida, obrigação da contratada/fornecedora em emitir os orçamentos das peças/materiais, o qual será considerado como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva da contratante.

6.4.6.1. De posse da Requisição de Peças, a Contratada tem o prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** para proceder a análise das irregularidades (s) levantada(s) no(s) veículo (s) e enviar para a Contratante o Orçamento das peças/Materiais.

6.4.6.2. O Orçamento deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome (s) do (s) responsável (is) técnico (s), a previsão da quantidade de hora (s) para execução do (s) respectivo (s) serviço (s), material (ais), peça (s) e/ou acessório (s) necessário (s).

6.4.6.3. Será realizada pesquisa de preços no mercado local e regional, bem como consulta a contratos similares de outros órgãos públicos, para estabelecer os valores de referência estão compatíveis com os praticados em mercado.

6.4.6.4. Depois de recebido o orçamento das peças sem o desconto a **CONTRATANTE** fará uma pesquisa de mercado com base em uma proposta de preço e sob o maior desconto percentual aplicar desconto oferecido pelo licitante contrata quando da formação de sua proposta no processo licitatório.

6.4.7. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;

6.4.8. O Orçamento deverá ser emitida pela Contratada, em **2 (duas) vias**, e somente tem validade depois de formalmente autorizada pelo servidor responsável pelo Setor de Serviços Auxiliares/Transportes, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

6.4.9. Os Preços praticados para as peças, constantes neste estudo, devem ser aqueles cotados por ocasião do certame licitatório ou compatíveis com o praticado e comprovado por meio de pesquisa mercadológica conforme previsto no Art. 23, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4.10. As peças, componentes e acessórios a serem aplicados nas máquinas terão que ser novos e originais ou de marcas habilitadas pelas montadoras;

6.4.11. Da garantia das peças/materiais.

6.4.11.1. Nas peças e/ou acessórios aplicados nas máquinas, a garantia será aquela estabelecida pelo fabricante, contada a partir da data do fornecimento dos materiais para a **CONTRATANTE**;

6.4.11.2. Da garantia oferecida para as peças e acessórios, excluem-se as depreciações e desgastes naturais ocorridos após o prazo estipulado das garantias e as decorrentes de negligência, imperícia e imprudência causados pela **CONTRATANTE** ou por seu preposto.

6.4.12. Serviços de Mão de Obra Mecânica.

6.4.12.1. Realização de diagnósticos precisos e ágeis.

6.4.12.2. Execução de reparos com qualidade comprovada.

6.4.12.3. Certificação e qualificação dos profissionais envolvidos.

6.4.12.4. Atendimento de emergências em prazos reduzidos.

6.4.12.5. Garantia dos serviços realizados.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados os processos similares feitos por outros órgãos e entidades da

Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município de Combinado/TO.

7.2. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1. Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle autogestão, com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de peças e componentes automotivos em geral, para atender as demandas da prefeitura municipal e demais fundos municipais;
2. Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de peças novas de origem nacionais destinadas a reposição das mesmas quando houver necessidade, junto a frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas de uso de propriedade da prefeitura municipal e demais fundos municipais.

7.3. A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc.

7.4. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes que demandam vários tipos serviços.

7.5. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos.

7.6. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de peças, conforme necessidade.

7.7. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta prefeitura por empresa contratada. A opção pela solução 2 se justifica pelos seguintes fatores:

- a) **Adequação ao mercado local:** Na região, os fornecedores demonstram resistência à utilização de cartão magnético, principalmente devido às altas taxas cobradas pelas empresas gerenciadoras.
- b) **Agilidade no pagamento:** O sistema de cartão magnético frequentemente resulta em demora nos pagamentos aos fornecedores, o que pode gerar insatisfação e potencial recusa em atender às demandas da prefeitura.
- c) **Simplicidade operacional:** A solução 2 oferece um processo mais direto e simplificado, reduzindo a burocracia e facilitando a gestão interna dos recursos.
- d) **Flexibilidade:** A contratação direta de fornecedores locais permite maior flexibilidade na negociação de preços e condições, podendo resultar em melhores acordos para a prefeitura.
- e) **Fomento à economia local:** A solução 2 permite priorizar fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município e região.
- f) **Adaptabilidade:** A solução 2 é mais adaptável às necessidades específicas e à realidade do município de Combinado/TO, considerando o tamanho da frota e as particularidades locais.

7.8. Considerando estes fatores, a solução 2 se apresenta como a mais adequada às necessidades e à realidade do município de Combinado/TO, proporcionando uma gestão eficiente e econômica da aquisição de peças para a frota municipal.

7.9. É importante ressaltar que, embora a solução 2 tenha sido escolhida, a prefeitura deve implementar controles internos rigorosos para garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição de peças, incluindo sistemas de registro, acompanhamento de gastos e avaliação periódica dos fornecedores.

7.10. A opção pela solução 2 não exclui a possibilidade de, no futuro, reavaliar a decisão e considerar a implementação de um sistema de gerenciamento mais abrangente, caso as condições de mercado ou as necessidades do município se alterem significativamente.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas novas e de primeira linha, de origem nacional, para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Combinado/TO.

8.2. O fornecimento será realizado por demanda, mediante requisição da Contratante, que especificará as irregularidades observadas nos veículos, máquinas ou implementos agrícolas.

8.3. A Contratada terá prazo de 48 horas para apresentar orçamento detalhado, incluindo especificações técnicas, quantidades e valores. A Contratante realizará pesquisa de mercado para validação dos preços, aplicando-se o desconto percentual acordado em contrato.

8.4. O processo de aquisição dispensará o uso de sistemas de gerenciamento por cartão magnético, atendendo às particularidades do mercado local e visando maior agilidade e economia.

8.5. A execução do contrato será acompanhada por fiscal designado, com suporte de sistema informatizado para controle e gestão das manutenções.

8.6. A solução visa otimizar a manutenção da frota, reduzir tempos de inatividade, controlar gastos e fomentar a economia local, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.7. Serão implementados controles internos para garantir eficiência e transparência no processo de aquisição, incluindo registros detalhados e avaliações periódicas de fornecedores.

8.8. A solução permite flexibilidade para adaptações futuras, conforme evolução das necessidades da Prefeitura Municipal de Combinado/TO.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O critério adotado para a estimativa da quantidade a ser licitada para cada item foi realizada através de um levantamento de peças de maior desgaste dos veículos, também daqueles itens eventualmente trocados nos exercícios anteriores, comparando com a expectativa de consumo/manutenções previstas para os próximos doze meses.

9.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se na composição atual da frota da Administração Municipal de Combinado/TO, considerando as características e especificações de cada veículo, máquina e implemento agrícola.

9.3. Das quantidades Estimadas.

LOTE 01			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CAOMIHÃO VW 17.190 CRM 4X2 ROB PLACA SER 4G58, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAPEMARH)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3	UN	UNIDADE INJETORA
2	3	UN	BICO INJETOR
3	3	UN	REPARO DO BICO
4	3	UN	REPARO DO PORTA INJETOR

5	1	UN	TURBINA
6	4	UN	JOGO DE JUNTA
LOTE 02			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240 E 28 (24.280) PLACA: SNG 5E70 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAPEMARH)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3	UN	UNIDADE INJETORA
2	3	UN	BICO INJETOR
3	3	UN	REPARO DO BICO
4	3	UN	REPARO DO PORTA INJETOR
5	1	UN	TURBINA
6	4	UN	JOGO DE JUNTA
LOTE 03			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RD 406, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UN	KIT REPAROS
2	2	UN	PISTÃO DA BOMBA
3	2	UN	ALAVANCA 132
4	2	UN	VALVULA RETORNO MERCEDES
5	2	UN	EIXO DA ALAVANCA DO REGULADOR
6	3	UN	PORTA VALVULA
7	3	UN	BICOS
8	2	UN	BOMBINHA MANUAL
LOTE 04			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XGMG, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	BOMBA INJETORA
2	4	UN	PORTA INJETOR
LOTE 05			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTO NIVELADORA XCMG GR 1803 BR			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	BOMBA HIDRÁULICA
2	1	UN	PISTÃO HIDRÁULICO
3	1	UN	COMANDO HIDRÁULICO
LOTE 06			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADERIA XCMG LW 300 KV CHASSI XOGO300VVMPPB01059K			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	PISTÃO DE LEVANTE CARREGADEIRA XCMG
2	1	UN	BOMBA PRINCIPAL CARREGADEIRA XCMG 300 KV
3	1	UN	HIDROSTATICO CARREGADEIRA XCMG

4	1	UN	BOMBA DIREÇÃO CARREGADEIRA XCMG
LOTE 07			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADERIA XCMG LW 300 KV CHASSI XUGO300VJMPB01821K			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	PISTÃO DE LEVANTE CARREGADEIRA XCMG
2	1	UN	BOMBA PRINCIPAL CARREGADEIRA XCMG 300 KV
3	1	UN	HIDROSTATICO CARREGADEIRA XCMG
4	1	UN	BOMBA DIREÇÃO CARREGADEIRA XCMG
LOTE 08			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTNEÇÃO DO ÔNIBUS MODELO 8-160 PLACA: QWC-6B80 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UN	BOMBA DE ALTA PRESSÃO
2	2	UN	BOMBA DE ENGRENAGEM
3	2	UN	VÁLVULA REGULADORA
4	2	UN	KIT REPAROS
LOTE 09			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MODELO VOLARE PLACA: MVZ-8602, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4	UN	ELEMENTO
2	3	UN	KIT REPAROS
3	4	UN	VÁLVULA
4	2	UN	CABEÇOTE
5	4	UN	ANEL
6	8	UN	BICO INJETOR
LOTE 10			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS MODELO 15-190, PLACA: OLL-1677 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	PC	BOMBA ENGRENAGEM
2	2	PC	KIT DE PEÇAS
3	1	PC	VÁLVULA
4	1	PC	UNIDADE DOSADORA
5	1	PC	EIXO
6	2	PC	MAGNÉTICO
7	2	PC	BICO INJETOR
8	2	PC	VÁLVULA DO INJETOR
LOTE 11			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUNTENÇÃO DO ONIBUS MODELO 15-190, PLACA: OLL-1687 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	PC	BOMBA ENGRENAGEM

2	2	PC	KIT DE PEÇAS
3	1	PC	VÁLVULA
4		PC	UNIDADE DOSADORA
5	1	PC	EIXO
6	2	PC	MAGNÉTICO
7	2	PC	BICO INJETOR
8	2	PC	VÁLVULA DO INJETOR
LOTE 12			
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UN	JOGO DE JUNTA
2	2	UN	EIXO
3	2	UN	VALVULA DOSIFICADORA
4	2	UN	ANEL
5	2	UN	PALHETA
6	2	UN	PLACA FINAL
7	2	UN	BICO INJETORA
8	2	UN	ANEL DE RESALTO
9	2	UN	KIT SAPATA E ROLETE
10	2	UN	CABEÇOTE
11	2	UN	TURBINA

9.4. A Administração se reserva o direito de não adquirir a totalidade do valor estimado, realizando as aquisições conforme a necessidade efetiva ao longo do período contratual.

9.5. Relação atual de veículos da Administração Municipal:

9.5.1. A relação abaixo apresenta os veículos, máquinas e implementos agrícolas atualmente pertencentes à frota da Administração Municipal de Combinado/TO:

PREFEITURA MUNICIPAL							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
ALLION	TOYOTA	2007/2007	VERMELHO	CEL-673	ZRT2603010847	PRÓPRIO	GASOLINA
TORO ENDURENCE 1.8 AT	FIAT	2021/2022	BRANCA	RSB4G10	9882261RGNKD97170	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
CAMINHÃO	MERCEDES ATRON 27.29	2010/2010	BRANCA	OLM-2073	9BM693388EB947984	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR C7 120K	2013/2013	AMARELA	N/T	CATO120KCJAP01929	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
RETROESCAVADEIRA	RANDOM ADVANCED 406	2009/2010	AMARELA	N/T	CA03120266	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
RETROESCAVADEIRA	XCMG	2017	AMARELA	N/T		PRÓPRIO	DIESEL 5-10
TRATOR DE PNEU	NEW HOLLAND 7630	2015/2015	AZUL	N/T	L0194871	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
TRATOR DE PNEU	NEW HOLLAND TT-4030	2010/2010	AZUL	N/T	HCCZ40301DC615744	PRÓPRIO	DIESEL S-500

CNPJ:33.255.043/0001-77 ADM.: 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUNSON 42.90	2017/2017	VERMELHO	N/T	4090480410	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
TRATOR DE PNEU	JHON DERRE 5075 E	2018/2018	VERDE	N/T		PRÓPRIO	DIESEL 5-500
UNO MILLE	1.0	2006/2006	BRANCA	MWE-4058	9BD15822764 852383	PRÓPRIO	GASOLINA
TRATOR DE PNEU	L5- U80	2021/2021	AZUL		2494023522	PRÓPRIO	DIESEL 5-500
PÁ MECÂNICA	XCMG/ LW300KV	2021	AMARELO		XUGO300VJ MPB01821K	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
PÁ MECÂNICA	XCMG/ LW300KV	2021	AMARELO		XUGO300VV MPB01059K	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ROÇADEIRA DE GRAMA	TRAPP MC650		VERDE			PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOR BOMBA D'ÁGUA	BRANCO B4C7716		VERMELHO			PRÓPRIO	GASOLINA
ROÇADEIRA	STIHL		VERMELHO			PRÓPRIO	GASOLINA
ROÇADEIRA	STIHL		VERMELHO			PRÓPRIO	GASOLINA
MOTONIVELADORA	XCMG	2022/2022	AMARELO	N/T	GR1803BR	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
CAMINHÃO 17.190	VOLKSVAGEM	2022/2023	BRANCA	RSE4G58	9536E8230PR O13043	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
CAMINHÃO TECTOR 240E28	IVECO	2022/2023	BRANCA	SGNSE70	9EZE2HMH0 P8951905	PRÓPRIO	DIESEL S-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
POLO SEDAN	VW/1.6 CONFORTLINE	2013/2013	PRETO	MWM-3891	9BWDB499N3 CP013067	PRÓPRIO	GASOLINA
POLO SEDAN	VW/1.6 HINGLINE	2011/2012	BRANCA	OLM-4441	9BWDB49M5 EP004826	PRÓPRIO	GASOLINA
CAMINHÃO	MERCEDES BENS L- 11.14	1989/1989	BRANCA	AAG-7414	9BM344014K B857189	PRÓPRIO	DIESEL S-500
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXB-5243	9CDNF41AAJ M230020	PRÓPRIO	GASOLINA
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXC-0553	9CDNF41AJA M232358	PRÓPRIO	GASOLINA
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXD-6843	9CDNF41AJA M232314	PRÓPRIO	GASOLINA
JTA SUZUKI LNTRUDER 125	SUZUK	2009/2010	PRETO	MXD-7433	9CDNF41AJA M231893	PRÓPRIO	GASOLINA
CG-TITAN ES 150	HONDA	2006/2006	VERMELHO	ANZ-4406	9C2KC08106R 925957	PRÓPRIO	GASOLINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
KOMBI	VW/1.4	2011/2012	BRANCA	MWJ-4224	9BWMFOX2B P0182	PRÓPRIO	GASOLINA
ÔNIBUS	VOLARE V8 LESE	2011/2012	AMARELO	MWU-6503	93PB51GLMC C040838	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	CIT CLASS 70CL7	2012/2013	AMARELO	MXE-0935	93ZL68COLD 8441728	RÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD	2012/2013	AMARELO	OLL-1687	9532E82W5D R307106	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/ MASSA	2010/2010	AMARELO	MWZ-8141	9532452R8AR O21614	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/15.190 EOD	2012/2013	AMARELO	OLL-1677	9532E82W2D R306236	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	SCANIA	1986/1986	BRANCA	MWB-3220	9BSKC4X2B0 3453898	PRÓPRIO	DIESEL S-500
ÔNIBUS	15190	2012/2013	AMARELO	MWT-3802	9BWR882W2 R939987	PRÓPRIO	DIESEL S-500
ÔNIBUS	VOLARE A6	2006/2006	BRANCA	MVZ-8602	93BP38D2M2 M6C017885	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160	2020/2020	AMARELO	QWE7A2 6	9532M52P41R 033079	PRÓPRIO	DIESEL S-10

ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160	2020/2020	AMAREL A	QWE7167	9B32M52P41 R032918	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VOLARE V8 LESE	2013/2013	AMAREL A	OLK-2281	93PR58MLM MDC04630	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160 MINE ESC	2020/2021	AMAREL A	QWD6J40	9532M52PXM R108160	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160 TH O	2021/2021	AMAREL A	QWD7A8 0	9532M52P6M R111847	PRÓPRIO	DIESEL S-10
ÔNIBUS	VW/NEOBUS 8.160		AMAREL A	QWC6B8 0		PROPRIO	DIESEL S-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHA55I	PATRIMÔNIO	COMB.
FIAT 5TRADA AMBULÂNCIA	FIAT	2023/2023	BRANCA	R5FSJ20	9BD281A9JP YY35313	PRÓPRIO	GASOLINA
FRONTIER	NISSAN	2013/2013	BRANCA	OLM-3654	94DVCUD40E J817801	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
SAVEIRO ÂMBULANCIA	VW/1.6	2011/2012	BRANCA	MXC-5145	9BWKB45UX CP109525	PRÓPRIO	GASOLINA
SAVEIRO ÂMBULANCIA	VW/ROBUST	2018/2019	BRANCA	PRY-5403	96WKB45U3 KP003433	PRÓPRIO	GASOLINA
SAVEIRO ÂMBULANCIA	VW/ROBUST	2017/2018	BRANCA	QKK-9863	9BWB45U9JP 078832	PRÓPRIO	GASOLINA
VOYAGE	VW/CL MB CONFORTLINE	2017/2018	BRANCA	QKL-3675	9BWDB45U8J T029282	PRÓPRIO	GASOLINA
FIAT TORO	ENDURENCE AT 4*4	2021/2022	BRANCA	RSC4H46	9882261PHNK E06767	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
FOX CONNECT	VW/1.6	2021/2021	BRANCA	RSA9E11	QWABZ7M40 16701	PRÓPRIO	GASOLINA
VOYAGE	VW/MB HINGLINE	2016/2017	PRATA	QKG-2437	9BWDB45U8J T029282	PRÓPRIO	GASOLINA
VAN SPRINTER	MERCEDES BENZ	2020/2021	BRANCA	QWD4C3 7	8AC907855M E187572	PRÓPRIO	DIESEL 5-10
VERA CRUZ	HYUNDAI	2009/2009	PRETO	EJD-5731	KMHNU81CP 9U078781	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO NXR BROS	HONDA	2012/2013	BRANCA	QKF-7693	20159C2KD08 106R404764	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO XTZ 125	YAMAHA	2004/2004	BRANCA	MVV-2442	9C6KE038040 013301	PRÓPRIO	GASOLINA
CG CARGO 150	HONDA	2010/2010	BRANCA	MWK-8774	9C2JC130A00 8432	PRÓPRIO	GASOLINA
BOMBA MOTORIZADA	STIHL SR420		BRANCA			PRÓPRIO	GASOLINA
BOMBA MOTORIZADA	STIHL SR420		BRANCA			PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOR GERA. DE ENERGIA	MWM					PRÓPRIO	DIESEL S-10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VEÍCULO	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	COMB.
FIAT TORO	FREEDOM ATG	2021/2021	BRANCA	RSA9C52	98822611BM D90077	PRÓPRIO	GASOLINA

9.5.2. A Administração poderá atualizar esta relação durante a vigência do contrato, caso haja aquisição de novos veículos ou baixa de veículos existentes, mantendo os fornecedores informados sobre quaisquer alterações significativas na composição da frota.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Como método para estimar os valores para a referida contratação, a administração utilizou-se das recomendações previstas na Instrução Normativa nº 73/2020, a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

10.2 O valor médio a ser considerado para contratação em tela será em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3 Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração

Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, bem como pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

10.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 191.393,33 (cento e noventa e um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, conforme pesquisa previa realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.2. O resultado pretendido com a licitação para a aquisição de peças automotivas para a frota municipal de veículos de Combinado/TO é garantir a obtenção de produtos de qualidade, com preços competitivos e dentro dos prazos estabelecidos. Abaixo estão os principais objetivos que buscamos alcançar com esse processo licitatório:

- a) **Garantir a disponibilidade de peças:** Assegurar que todas as peças necessárias para a manutenção da frota de veículos estejam prontamente disponíveis, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e mantendo a eficiência das operações municipais.
- b) **Assegurar a qualidade dos produtos:** Selecionar fornecedores que ofereçam peças automotivas de alta qualidade, que atendam aos padrões técnicos e de segurança exigidos, garantindo a durabilidade e o desempenho dos veículos.
- c) **Promover a concorrência e a transparência:** Estimular a participação de diversos fornecedores no processo licitatório, garantindo uma concorrência saudável que resulte em melhores preços e condições para o município. Além disso, promover total transparência em todas as etapas do processo licitatório.
- d) **Garantir a eficiência financeira:** Buscar a melhor relação custo-benefício na aquisição das peças automotivas, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.
- e) **Estabelecer parcerias duradouras:** Selecionar fornecedores confiáveis e comprometidos, capazes de estabelecer parcerias de longo prazo com o município, garantindo um fornecimento contínuo e confiável de peças automotivas.
- f) **Contribuir para a sustentabilidade:** Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, promovendo a responsabilidade ambiental e social na cadeia de suprimentos. Ao alcançar esses objetivos, esperamos garantir a eficiência e a confiabilidade da frota municipal de veículos, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade de Combinadense.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em lotes.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise detalhada das necessidades da frota municipal de Combinado/TO, bem como a consideração das alternativas de mercado disponíveis e os custos estimados para a aquisição de peças automotivas, conclui-se que a contratação é **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA**.

16.2. A continuidade operacional da frota é essencial para garantir a prestação de serviços públicos eficazes e de qualidade à população. A ausência de um fornecimento regular e confiável de peças automotivas pode resultar em paralisações indesejadas, comprometendo seriamente a execução de atividades essenciais, como transporte escolar, atendimento médico de urgência e manutenção urbana.

16.3. Além disso, a modalidade de pregão eletrônico, com o critério de maior percentual de desconto POR LOTE, foi escolhida por oferecer as melhores condições de transparência, competitividade e economicidade, assegurando a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública.

16.4. Portanto, a contratação para o fornecimento de peças para a frota municipal de veículos é plenamente **VIÁVEL**, justificando-se pela necessidade urgente de garantir a operacionalidade dos veículos e pela adequação da contratação ao planejamento orçamentário e às diretrizes legais vigentes.

Combinado – TO, 05 de novembro de 2024.

Gêisa Ribeiro da Costa Madureira

Secretaria de Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente

Jac Souza dos Santos

Secretaria de Mun. de Infraestrutura e Obras

Soraia Moreira dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **Prefeitura Municipal de Combinado**, Estado do Tocantins, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins.

CNPJ: 33.255.043/0001-77

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024

Objeto: Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

Eu _____, (nacionalidade, estado civil, cargo/função), portador do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº _____, na Inscrição Estadual sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, Cep: _____, na Cidade de _____, Estado do _____, doravante denominado **LICITANTE**, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 013/2024, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2024, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 013/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 013/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura municipal de Combinado antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A **Prefeitura Municipal de Combinado**, Estado do Tocantins, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins.

CNPJ: 33.255.043/0001-77

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024

Objeto: Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

A empresa <**RAZÃO SOCIAL**> que tem por nome fantasia <**NOME FANTASIA**>, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual sob o nº **XX.XXX.XXX-X** e Inscrição Municipal sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, cidade de _____, Estado do _____. Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos neste Edital.

1. DA PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Valor Global de **R\$** _____ (_____).

Proposta Válida por **60 (sessenta dias)**, após a abertura do procedimento licitatório.

DECLARAMOS que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Conta Bancária:

Agência:

CNPJ:

3. DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO

Sr.(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo), inscrito (a) no CNPJ nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP), Cidade _____, Estado _____.

Cidade - UF, ____ de _____ 202X.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **Prefeitura Municipal de Combinado**, Estado do Tocantins, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins.

CNPJ: 33.255.043/0001-77

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024

Objeto: Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (Razão Social), nome fantasia _____, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade _____, Estado _____, Telefone (____) _____ - _____, e-mail: _____, através de seu (proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP), Cidade _____, Estado _____, Telefone: (____) _____ - _____, e-mail: _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Pregão Eletrônico e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA em atendimento ao previsto neste Edital, objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, promovida pela a Prefeitura municipal de Combinado/TO, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer **CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO** com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Combinado/TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer **CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO** com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL**



CNPJ:33.255.043/0001-77 ADM: 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Combinado/TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Combinado/TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do licitante/fornecedor.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPREENDERO, MICROEMPRESA E
DE PORTE DA EMPRESA

A **Prefeitura Municipal de Combinado**, Estado do Tocantins, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins.
CNPJ: 33.255.043/0001-77

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024

Objeto: Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº _____, na Inscrição Estadual sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, Cep: _____, na Cidade de _____, Estado do _____, Telefone (____) _____ - _____, e-mail _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônico- SRP e participação do referido certame, **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() **MICROEMPRESA - ME**, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123,de 14.12.2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do licitante/fornecedor.

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 798/2024.
Pregão Eletrônico nº: 013/2024.
Ata de Registro de Preço nº: XXX/202X.
Validade: 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Combinado/TO, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comercio, s/nº, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.255.043/0001-77**, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. **LINDOLFO DO PRADO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o como a participação dos:

O Fundo Municipal de Educação do Municipal de Combinado/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Principal, nº 386, Bairro Centro, Cep: 77.350-000, Cidade de Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 31.041.530/0001-01**, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. **SORAIA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

RESOLVEM, Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 013/2024, sucedido em **XX/XX/202X**, às **XX:XX horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor do Prefeitura municipal de Combinado/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1. No dia **XX de XXXXXXX de 202X**, na Sede do Prefeitura municipal de Combinado, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
RG:
CPF:

3. DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital do Pregão

Eletrônico nº 013/2024.

3.2. Dos itens registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

3.2.1. Valor Global da referida contratação e de R\$ _____ (_____).

3.3. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3.4. Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Prefeitura municipal de Combinado/TO para os demais órgãos participantes.

3.5. A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas do Prefeitura municipal Combinado/TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.

3.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao órgão gerenciador da ata de registro de preço, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no [§ 4º do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Combinado/TO, podendo ser prorrogada, nos termos do [Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2. Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Sistema de Registro de Preços.

5.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

5.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

5.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5.6. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será

liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos [III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o [Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21](#), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CNPJ:33.255.043/0001-77 ADM.: 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Combinado/TO, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Gestor do Prefeitura municipal
Gerenciador da Ata

ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO
Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social
Órgão Participante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XX.XXX/XXXX-XX
Detentora da Ata

Testemunhas:
CPF:

Testemunhas:
CPF:

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 798/2024
Pregão Eletrônico nº 013/2024

Contrato Administrativo de nº ____/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, celebrado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO** e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzias neste instrumento.

O _____ de Combinado/TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, Bairro _____, Cep: _____, Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, neste ato representado pelo seu Gestor(a) o/a Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº _____**, com sede na _____, Bairro _____, Cep: _____, Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo(a) **Sr(a).** _____, _____, portador(a) do **RG sob nº _____** e inscrito(a) no **CPF/MF sob nº _____**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, para fornecimento dos serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULAS PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

- 1.1.** O presente contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e modificações posteriores e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015 e disposições constantes no Edital.
- 1.2.** Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 e seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o Registro de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO – TO**, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogada nos termos do [Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Dos itens registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

5.2. Valor Global da referida aquisição e de R\$ _____ (_____).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5.4. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

5.5. A dotação orçamentária prevista em lei aprovada para custeio da despesa será a seguinte:

Programa:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

Ficha:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1. E de obrigação por parte da **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, obriga-se a:

- a) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega, a quantidade, o prazo de entrega, a qualidade dos itens fornecidos, bem como a marca estabelecida pelo fornecedor na proposta de preços apresentada no momento do certame, não se esquecendo de verificar a data de validade e, considerando válidas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Instrumento Contratual.

- i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- l) Obedecer ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.
- m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;

6.1.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento Contratual, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. E de responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Instrumento Contratual.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Instrumento Contratual, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações deste Termo.
- j) Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais postos de abastecimento de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a administração pública;
- k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual e os termos de sua proposta;
- l) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e neste Instrumento Contratual.

6.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Combinado/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Combinado/TO, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do XXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XX.XXX/XXXX-XX
Contratada

Testemunhas:
CPF:

Testemunhas:
CPF: